



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1202/2012

“Fixa nome para logradouro público no Município de Simonésia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Margarida Rosa de Oliveira” a Rua que se inicia na Rua José Assis de Abreu, nas proximidades da residência do Sr. Pierre Malaquias da Silva e com o término na Rua Francisco Sabino Barbosa, localizada no Bairro Santo Antônio, neste Município de Simonésia - MG.


Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 14 de junho de 2012.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

080
21 06 2012
14:30 hrs